TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

E-PROTOCOLO	PROCESSO GMS	DISPENSA
N.º 26.506.877-4	38.887/2026	N. º 667/2026

DA FINALIDADE: Fornecimento de materiais personalizados e materiais de divulgação destinados à realização do 3º Encontro Anual de Chefias e Assessorias de Gabinete e do 1º Encontro do Setor de Comunicação da UNESPAR

OBJETO: Aquisição de 80 Necessaire personalizadas, cor branca, dimensões aproximadas de 20 x 10 cm

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. º 05.012.896/0001-42, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Bairro Centro, CEP: 87701-020, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: FOUR4 BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.269.187/0001-40, com sede à R ESPER JORGE CHUERI, n.º 930, Bairro CAJURU, CEP: 82.930-220, na cidade de CURITIBA, no Estado do Paraná, telefone (41) 8771-9065, e-mail FINANCEIRO@FOUR4BRINDES.COM.BR.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do 3º Encontro Anual de Chefias e Assessorias de Gabinete e do 1º Encontro do Setor de Comunicação da UNESPAR, proporcionando os materiais necessários para organização, identificação e ambientação dos espaços destinados às atividades, as necessaires personalizadas serão destinadas aos participantes dos encontros, constituindo material de apoio e identificação institucional.

DO VALOR: R$ 2.348,00 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais.).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - 45.4546.12.364.34.8131 - Elemento de Despesa, 3390-3963, Fonte de Recursos 500. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação tem como amparo legal os termos contidos no artigo 75, inciso número II da Lei Federal 14.133/2021.

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

João Marcos Borges Avelar
Pró-Reitor de Administração e Finanças / PRAF
Portaria Nº 1476/2024-REITORIA
UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná

Curitiba, 07 de outubro de 2026.